

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Andrea Feine e Hunter Douglas
Curso de Arquitetura e Urbanismo
Atelier Integrado VIII - Semestre 2024B

Edital nº 090/Reitoria/Univates, de 18 de novembro de 2024

Concurso Acadêmico: Novos Talentos - Desafio Hunter Douglas

1. Da apresentação

A Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, por meio do curso de Arquitetura e Urbanismo da Instituição, com o apoio do Escritório Modelo de Arquitetura e Urbanismo - Semeia Emau, considerando o Termo de Parceria nº 28703/24 firmado pela Univates com a Andrea Feine, lança o concurso acadêmico: "Novos Talentos - Desafio Hunter Douglas". O concurso objetiva a seleção de propostas de aplicação dos produtos da marca Hunter Douglas na requalificação do Parque do Imigrante de Lajeado/RS, abrangendo o tema complexidades estruturais abordado no componente curricular Atelier Integrado VIII.

1.1 O componente curricular consiste no estudo e prática de projetos arquitetônicos com estruturas especiais, baseando-se em um programa de complexidade funcional, que considera a inserção urbana, os espaços abertos e as estruturas de grandes vãos. No segundo semestre de 2024, o desafio consiste na requalificação do Parque do Imigrante, potencializando seu uso como um complexo esportivo e mantendo uma área fixa com estrutura para abrigo em caso de catástrofes climáticas.

1.2 O Complexo Esportivo a ser projetado tem como objetivo promover a prática de atividades e eventos esportivos. O programa também inclui usos complementares, como áreas administrativas, médicas e fisioterapêuticas. Além disso, são previstas áreas destinadas a encontros sociais e alimentação.

1.3 O projeto deverá considerar as estruturas e edificações existentes, destinando parte da área para abrigar possíveis desabrigados em casos de enchentes, sem interferir no funcionamento das atividades esportivas. Uma área específica deverá ser reservada para o pouso de helicópteros, como já ocorreu durante as atividades de salvamento nas últimas inundações.

2. Empresas parceiras

2.2 Andrea Feine é uma empresa que faz parte do grupo exclusivo de revendas Centurion - Hunter Douglas e Luxaflex. Ela conta com mais de quarenta colaboradores, divididos em três

unidades, estando a loja principal e a oficina de trabalho localizadas em Lajeado, no Vale do Taquari, enquanto a filial se localiza em Santa Cruz do Sul, no Vale do Rio Prado. Desde o ano de 2000, Andrea Feine vem oferecendo soluções de cortinas, persianas, tecidos, papéis de parede, colchas, almofadas e muitos outros elementos do segmento, sendo a ambientação residencial e corporativa sua especialidade.

2.2 Hunter Douglas é uma multinacional fundada por Henry Sonnenberg em 1919, com sede em Roterdã, na Holanda. Ao todo, possui 134 empresas com 23.500 funcionários espalhados por 100 países. Líder mundial na fabricação de cortinas, persianas e toldos, a empresa destaca-se no segmento de produtos arquitetônicos, inclusive revestimentos, pisos elevados, forros e fachadas. A empresa tem como especialidade criar *designs* arquitetônicos personalizados em equilíbrio com funcionalidade e praticidade, buscando excelência em seus projetos. Atualmente a Hunter Douglas é controlada pela 3G Capital, uma corporação de gestão fundada no Brasil.

3. Do objetivo

3.1 O objetivo do concurso acadêmico é avaliar e selecionar as melhores propostas por meio da elaboração de estudos que propõem a utilização e aplicação dos produtos da marca Hunter Douglas nas edificações previstas no estudo de requalificação do Parque do Imigrante, em Lajeado. Buscam-se a compreensão das soluções e a aplicação dos produtos em diferentes usos.

3.2 O objetivo das propostas é compor e ambientar elementos arquitetônicos de apoio, edificações e equipamentos necessários no Parque do Imigrante, aproveitando a usabilidade e a versatilidade das soluções disponíveis pela Hunter Douglas, para que haja uma compreensão das aplicações dos produtos na prática.

3.3 As propostas apresentadas deverão observar e atender às diretrizes divulgadas neste regulamento.

4. Do local

4.1 O Parque do Imigrante, localizado no bairro Alto do Parque, na cidade de Lajeado, Rio Grande do Sul, é um dos principais espaços de lazer e eventos do Vale do Taquari. Com uma área de aproximadamente 62.000 m², é conhecido por suas áreas verdes, estrutura para eventos e importância histórica para a comunidade local. Inaugurado em 1970, o parque foi criado com o objetivo de homenagear os imigrantes, especialmente alemães e italianos, que colonizaram a região do Vale do Taquari a partir do século XIX. A área de estudo é delimitada pelas avenidas Parque do Imigrante, Alberto Müller e Lourenço Mayer da Silva e pela rua das

Azaléias. A área do parque é composta por amplos gramados e espaços destinados ao lazer da população, como churrasqueiras e áreas de descanso. O local é amplamente utilizado para a prática de esportes ao ar livre, caminhadas e passeios. O parque também é palco de grandes eventos locais e regionais, como feiras, exposições e festas tradicionais, com destaque para a Expovale, que ocorre a cada dois anos e é uma das maiores feiras de negócios, agropecuária e entretenimento da região.

4.2 Foi desenvolvida uma visita técnica para reconhecimento da área de estudo, prevista e desenvolvida no cronograma da disciplina de Atelier Integrado VIII, na qual os estudantes puderam explorar o local, realizando registros fotográficos e levantamentos *in-loco*.

5. Do programa

5.1 Os participantes deverão prever nas suas propostas os itens predefinidos em sala de aula como programa de necessidades. Devem apresentar a destinação de usos principais e previsão de atividades que poderão ser desenvolvidas no espaço. A justificativa para as estratégias de utilização do parque é obrigatória.

5.2 Todos os inscritos devem contemplar nas suas propostas:

- a) apresentação da implantação completa, contendo toda a área do parque com a indicação das edificações existentes, mesmo que reequipadas e/ou modificadas e edificações e programas novos;
- b) contextualização e diretrizes de implantação de toda a área do Parque do Imigrante/RS;
- c) apresentação mais aproximada do(s) edifício(s) tratado(s) com produtos de proteção solar, ou cobertura, ou outra funcionalidade da Hunter Douglas;
- d) detalhamentos e ampliações dos sistemas construtivos e de utilizações dos produtos Hunter Douglas na proposta acadêmica, com a possibilidade de utilização de blocos em 3D da marca Hunter Douglas.

6. Da participação no concurso

6.1 Poderão participar do concurso apenas os estudantes regularmente matriculados no Curso de Arquitetura e Urbanismo da Univates, na disciplina de Atelier Integrado VIII, que concordarem com os termos do presente regulamento e inscreverem projetos inéditos e de sua própria autoria e propriedade. A identificação dos inscritos será registrada pelo sistema de inscrições da Univates, por meio do *link*: <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-9736>.

6.2 O preenchimento e a assinatura do Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo 1) são de responsabilidade dos inscritos. O Termo deve ser preenchido e anexado no processo de inscrição.

6.3 O período de inscrições será do dia **18 de novembro até às 23h59min do dia 24 de novembro de 2024.**

6.3.1 As inscrições são gratuitas e devem ser feitas, no período citado, pelo estudante participante, por meio do [link](#) de inscrição.

6.3.2 Cada estudante poderá anexar somente 1 (uma) proposta.

7. Do cronograma do concurso

Atividade	Data
Início das inscrições através do <i>link</i> : https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-9736	18/11/2024
Encerramento das inscrições	24/11/2024 (até as 23h59min)
<i>Workshop com Amanda Heineck - Desafios da carreira de Arquiteto e Urbanista</i>	21/11/2024
Entrega da proposta final por meio do sistema de inscrições da Univates, através do <i>link</i> : https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-9737	09/12/2024 (até as 23h59min)
Homologação das propostas	10/12/2024
Julgamento das propostas	Em data a ser definida.
Evento de premiação com coquetel no <i>rooftop</i> da Andrea Feine	17/12/2024

8. Das normas de apresentação

8.1 As propostas serão apresentadas em uma única etapa.

8.1.1 Itens de entrega:

- a) 3 (três) pranchas da proposta final;
- b) 5 (cinco) imagens anexas representativas da proposta;

c) breve descrição e justificativa de utilização dos produtos utilizados (até 300 palavras).

8.2 Para a entrega, os trabalhos deverão ser apresentados em 3 (três) pranchas, em formato digital, tamanho A1, com 594 mm de largura por 841 mm de altura, conforme modelo padrão disponibilizado no Anexo 2. O arquivo deverá ser postado no [link](#) em formato PDF, em único arquivo, respeitando o sentido retrato e sem ultrapassar o tamanho de 50Mb.

8.3 Deverão constar nas pranchas:

a) Prancha 01

- i) Memorial Descritivo e Justificativo – memorial descritivo ou texto explicativo abordando os principais conceitos da proposta de implantação no parque e produtos da Hunter Douglas utilizados;
- ii) Proposta de Arquitetura e Paisagismo (implantação) – contemplando todas as especificações, em escala que melhor representa o trabalho desenvolvido, com desenho da implantação completa e/ou inserção no contexto real;

b) Prancha 02

- i) Edificações com produtos HD - apresentação mais aproximada do(s) edifício(s) tratado(s) com produtos de proteção solar, ou cobertura, ou outra funcionalidade da Hunter Douglas;

c) Prancha 03

- i) Detalhamento - desenhos e perspectivas do projeto e demais estruturas constantes na proposta que forem necessários ao seu bom entendimento, com suas devidas especificações no nível de detalhamento construtivo e funcional.

8.4 A apresentação admitirá uso de cores, texturas, anotações, desenhos a mão livre, plantas, cortes, elevações, perspectivas, gráficos, modelos em 3D e qualquer forma de reprodução e outras ilustrações consideradas necessárias à total compreensão do estudo preliminar, desde que devidamente inseridas nas pranchas.

8.5 Todos os desenhos, imagens, textos, memoriais, explicações ou especificações deste Edital deverão constar obrigatoriamente nas pranchas, não podendo ser entregue qualquer tipo de material avulso para fins de análise pela comissão de seleção que não esteja na prancha.

8.6 As pranchas deverão conter selo de identificação, conforme o Anexo 2, com número de inscrição e sem identificação nominal dos autores.

8.6.1 Todas as propostas devem ser anônimas, não informando no arquivo e na prancha o nome do autor.

8.7 Informações necessárias à compreensão do trabalho que não impliquem na identificação do autor poderão ser apresentadas. As pranchas não deverão conter marcas, nomes, pseudônimos, créditos e similares, sob pena de inabilitação pela comissão organizadora do Concurso.

8.8 Para fins de divulgação dos trabalhos, com as pranchas em formato PDF, o inscrito deverá entregar também arquivos da proposta em formato PNG ou JPG em 300 DPI. Além disso, deverão ser incluídas 5 (cinco) imagens representativas do projeto em formato digital PNG ou JPG, com resolução de 2208x1242 pixels.

8.9 Sugere-se que o envio das propostas seja realizado com antecedência, evitando problemas de rede ou no sistema para o envio e o recebimento do material e das informações.

8.10 A entrega da proposta final será por meio do sistema de inscrições da Univates no [link: https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-9737](https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-9737), até o dia 09 de dezembro de 2024, nos formatos acima descritos, contendo todos os elementos obrigatórios citados neste Edital. As pranchas devem, obrigatoriamente, ser salvas da seguinte forma: **pranchas_proposta_xxx** (xxx sendo substituído pelo número da inscrição).

8.11 No ato da submissão da prancha final, deverão ser também enviados os arquivos editáveis, como *sketchup*, *autocad* e/ou quaisquer outros arquivos que tenham sido utilizados para a concepção das propostas submetidas. Os arquivos devem estar nomeados da seguinte forma: **2d_novos_talentos_HD_proposta_xxx** e **3d_novos_talentos_HD_proposta_xxx**. As imagens podem ser nomeadas como **imagem_01_novos_talentos_proposta_xxx** (imagens 02, 03, 04 e 05 da mesma forma).

9. Das comissões

9.1 A coordenação do Concurso ficará a cargo do Escritório Modelo de Arquitetura e Urbanismo - Semeia Emau, que tem como atribuições:

- a) elaborar o edital do concurso;
- b) acompanhar o processo de inscrição e homologação de propostas;
- c) manifestar-se acerca da inabilitação de projetos cuja forma de apresentação não esteja em conformidade com este regulamento, indicando a respectiva fundamentação de seus atos e registrando expressamente o resultado deste exame;
- d) participar das sessões de julgamento, dando assistência à comissão julgadora.

9.2 O julgamento do concurso dar-se-á a partir de uma comissão técnica, que avaliará os critérios de avaliação estabelecidos neste regulamento. Será constituída por dois representantes das empresas parceiras e por dois profissionais de Arquitetura e Urbanismo.

10. Da seleção

10.1 O processo seletivo iniciará pelo critério eliminatório, quando cada membro da comissão avaliadora deverá decidir sobre a adequação da proposta. As propostas consideradas inadequadas por 3 (três) ou mais membros da comissão julgadora estarão automaticamente desclassificadas e, conseqüentemente, não serão avaliadas quanto aos critérios classificatórios.

10.2 As propostas consideradas adequadas serão avaliadas sob os critérios da boa requalificação e aplicação dos produtos, além da conformidade com o que foi solicitado.

10.3 A comissão julgadora selecionará, entre os documentos submetidos, as 3 (três) melhores propostas.

10.3.1 A decisão da comissão julgadora é soberana, não cabendo recursos em qualquer esfera.

10.4 A comissão julgadora poderá, a seu critério, além das propostas vencedoras, congratular com menções honrosas os trabalhos que tenham se evidenciado pelo conjunto de sua apresentação ou por destaques individuais por uma ou mais soluções específicas, concedendo a certificação, sem premiação em valor.

10.5 A comissão julgadora reserva-se o direito de não selecionar nenhuma proposta, caso entenda que não atendam ao disposto no presente regulamento.

11. Das diretrizes para a avaliação do concurso

As propostas serão avaliadas por meio dos seguintes critérios classificatórios:

a) Apresentação: qualidade na expressão da proposta, habilidade para compreender, expressar e organizar as ideias na prancha de apresentação e clareza de representação: legibilidade da proposta;

b) Programa de Necessidades: atendimento integral do programa de necessidades proposto pelo componente curricular;

c) Soluções técnicas: correta representação das técnicas construtivas em nível de detalhamento;

d) Coberturas e/ou proteções (térmica e/ou solar): correta representação dos produtos utilizados no projeto, assim como indicação do seu funcionamento/eficiência.

12. Da divulgação dos resultados

O resultado final do concurso será divulgado após a avaliação da comissão organizadora.

13. Da premiação

13.1 A comissão julgadora irá premiar da seguinte forma:

a) Proposta 1º lugar - projeto publicado nas redes sociais da Andrea Feine e uma viagem para a fábrica Hunter Douglas em Campinas/SP no ano de 2025 e certificação; Inclusive na premiação: passagem aérea de ida e volta, hospedagem e almoço na fábrica Hunter Douglas. Transfer em São Paulo e entrada para a CASACOR SP.

b) Proposta 2º lugar e 3º lugar - exemplar do livro “Cenários de Luz” e certificação.

13.2 Os prêmios serão entregues diretamente aos vencedores no evento de premiação que acontecerá na loja da Andrea Feine no dia 17 de dezembro de 2024. A viagem será realizada no ano de 2025. O mês estará atrelado ao período em que acontece a CASACOR SP.

13.3 A comissão julgadora poderá selecionar proposta(s), dentre os projetos avaliados que não forem premiados, para receber menção honrosa, conforme item 9.4.

14. Dos direitos autorais

A inscrição importa na transferência total, definitiva e gratuita dos direitos autorais dos participantes em favor da Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social – Fundação Univates, mantenedora da Univates, e das empresas Andrea Feine e Hunter Douglas, que, a qualquer tempo, se quiserem, poderão utilizar livremente os trabalhos, total ou parcialmente, isolada ou conjuntamente, inclusive modificando-os, por meio de profissionais habilitados, livremente contratados para o desenvolvimento dos projetos arquitetônicos e respectivas execuções, sem qualquer direito de oposição em favor dos autores, salvo se atingidos na honra ou boa fama, nem à remuneração ou indenização por perdas e danos, podendo os autores, unicamente, se quiserem, repudiar a autoria do trabalho modificado, também sem direito a qualquer tipo de indenização.

15. Das disposições gerais

15.1 A comissão organizadora e a Fundação Univates não se responsabilizam por eventuais danos ou extravios de trabalhos.

15.2 A participação neste processo de seleção implica, por parte dos concorrentes e da comissão de seleção, na integral concordância com os termos deste regulamento e na expressa renúncia de quaisquer outros direitos individuais invocados.

15.3 As decisões da comissão julgadora serão fundamentadas e soberanas, não cabendo recursos.

15.4 Todos os trabalhos apresentados serão identificados após a divulgação dos resultados e poderão vir a integrar exposições a serem promovidas pelas empresas parceiras, pelo Curso de Arquitetura e Urbanismo da Univates ou pelo Escritório Modelo de Arquitetura e Urbanismo - Semeia Emau.

15.5 Casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

15.6 Para mais esclarecimentos sobre o regulamento e etapas do concurso, contatar a comissão organizadora pelo e-mail semeandoporai@univates.br.

16. Dos anexos

Anexo 1 - Termo de Cessão de Direitos Autorais dos participantes

Anexo 2 - Pranchas e Selo Padrão

Evania Schneider
Reitora da Universidade do Vale do Taquari -
Univates

ANEXO 1
TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Nome (autor(a))			
RG		CPF	
Nacionalidade		Idade	
Estado civil		Profissão	
Endereço			
E-mail			
Telefone		Celular	
Nome do(a) representante legal ou assistente			
RG		CPF	

A pessoa acima qualificada, doravante denominada como CEDENTE, cede, gratuitamente e por prazo indeterminado, à FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDAÇÃO UNIVATES, pessoa jurídica de direito privado, com sede na avenida Avelino Talini, 171, bairro Universitário, Lajeado-RS, inscrita no CNPJ sob n. 04.008.342/0001-09, e às empresas ANDREA FEINE e HUNTER DOUGLAS os direitos autorais relativos a todas obras intelectuais produzidas a partir do Edital nº 090/Reitoria/Univates, de 18 de novembro de 2024, da qual se declara autor(a).

Em relação à OBRA, a FUNDAÇÃO UNIVATES, a ANDREA FEINE e a HUNTER DOUGLAS, em conjunto ou isoladamente, dentre outros direitos, poderão utilizar, fruir, dispor, reproduzir, distribuir, explorar econômica ou publicitariamente ou ceder a terceiros, tudo livre e ilimitadamente, gratuita ou onerosamente, no território nacional ou fora dele, independentemente de outro ajuste com o CEDENTE, ficando este sem direito a qualquer remuneração, contraprestação, ressarcimento ou indenização.

Dentre os direitos acima expostos, por exemplo:

- as obras poderão ser exibidas de modo físico ou digital, na Internet, em *sites* e redes sociais, assim como em qualquer outro meio de comunicação, tais como, por exemplo, jornais e televisão, a critério da FUNDAÇÃO UNIVATES, da ANDREA FEINE e da

HUNTER DOUGLAS, dentre outros compartilhamentos previstos no Edital ou necessários para o concurso, bem como poderão vir a integrar exposições a serem promovidas pela Andrea Feine, Hunter Douglas e pelo Curso de Arquitetura e Urbanismo da Univates ou pelo Escritório Modelo de Arquitetura e Urbanismo - Semeia Emau; e

- as obras poderão servir de inspiração e embasamento para futuros projetos no Parque do Imigrante, a serem conduzidos por profissionais legalmente habilitados, na forma da lei, podendo ou não ser o participante deste Edital signatário deste termo, ciente de que os trabalhos podem ser adotados no todo ou parte, com ou sem alterações, sem que represente plágio ou qualquer outra infração aos direitos autorais morais ou materiais, nada tendo a reclamar a título de remuneração ou indenização pelo uso dos trabalhos nos termos do presente Edital.

O CEDENTE não poderá ceder a OBRA a terceiros sem a prévia autorização dos cessionários identificados neste termo.

A presente autorização da OBRA e transferência de direitos autorais é irrevogável e irrevogável, definitiva e ilimitada, obrigando as partes e os seus sucessores a qualquer título e tempo, podendo a FUNDAÇÃO UNIVATES, a ANDREA FEINE e a HUNTER DOUGLAS também deixarem de utilizá-la a qualquer tempo, independentemente de aviso ao CEDENTE.

Local	Lajeado-RS	Data	
--------------	------------	-------------	--

Assinatura - Autor(a)

Andrea Feine

HunterDouglas 


semeia
emau


arg
urb
UNIVATES

 UNIVATES

Edital nº 090/Reitoria/Univates, de 18/11/2024

12

ANEXO 2
Pranchas e Selo Padrão

Os arquivos podem ser acessados na pasta:

<https://drive.google.com/drive/folders/1D1WFiKfsiCjKAZeZ5XTGy1SIZaNyfDrY?usp=sharing>